



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº 2.214 DE 27 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA, ORIUNDOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Página | 1

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Cristais Paulista, Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, oriundos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

020603 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

40000000 - DESPESAS DE CAPITAL

1070 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA ESTADUAL EM CRISTAIS PAULISTA

279 - 44905100 - Obras e Instalações

VALOR R\$ 3.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

Artigo 2º. Os recursos para a atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes por excesso de arrecadação, através de repasse do Governo do Estado de São Paulo.

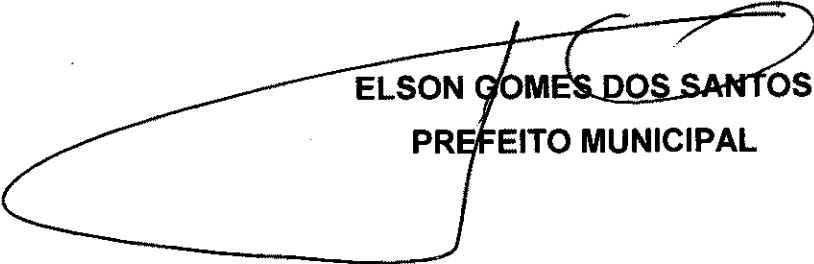
Página | 2

Artigo 3º. Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos da Lei de Diretriz Orçamentária (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA), para o exercício de 2024, nos termos dos artigos anteriores.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP

Em, 27 de março de 2024.


ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL